

PARECER CUTHAB

Obriga o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em questão obriga o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas.

A Procuradoria da casa manifestou-se, vislumbrando óbice à tramitação do Projeto de Lei em questão.

Por sua vez, CCJ concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Na ótica deste relator, o projeto proposto pelo nobre vereador, conforme bem apontado pela Procuradoria da casa, inverte a lógica da responsabilidade civil estabelecida no Código Civil, impondo-se a quem não deu causa a reparação do dano, visto que a elevação de tampões, caixas de inspeção, tampas metálicas de telefonia, energia elétrica e esgoto cloacal é necessária por conta de uma obra prévia do Poder Público.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, diante do exposto, **existindo óbices**, este relator manifesta-se pela rejeição do projeto supracitado.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a)**, em 25/10/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0643545** e o código CRC **A50EA740**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 238/23 - CUTHAB** contido no doc 0643545 (SEI nº 024.00106/2021-22 - Proc. nº 1040/21 - PLL nº 442), de autoria do vereador Pablo Melo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **13 de novembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **rejeição** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Adeli Sell: **NÃO VOTOU**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 13/11/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0652687** e o código CRC **6CD3C057**.